DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3233, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3043/2025.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

I) Crédito (Remanejamento):

Órgão e Unidade Orçamentária: 01. Câmara Municipal - 01.01. Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção Legislativa e Administrativa da Câmara

Categoria Econômica: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha nº 004 - Valor R$ 200.000,00 - Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

II) Recursos (Anulação):

Órgão e Unidade Orçamentária: 01. Câmara Municipal - 01.01. Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção Legislativa e Administrativa da Câmara

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha nº 015 – Valor: R$ 100.000,00 - Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 016 – Valor: R$ 100.000,00 - Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 25 de março de 2026.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Chefe do Setor de Expediente

.....